

LEI N.º 0530/13 de 25/09/2013.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.426,34(vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais c/ trinta e quatro centavos) no projeto atividade a seguir identificado:

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.050
ELEMENTO		3190(04)
VALOR R\$		25.426,34(vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais c/ trinta e quatro centavos);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Construção da Academia de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.241.0021.1.051
ELEMENTO		4490(01)
VALOR R\$		5.805,55(cinco mil oitocentos e cinco reais c/ cinquenta e cinco centavos);

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Ampliação do Posto de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.1.007
ELEMENTO		4490(22)
VALOR R\$		4.391,73(quatro mil trezentos e noventa e um reais c/ setenta e três centavos);

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Assistência Farmacêutica Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.053
ELEMENTO		3390(10)
VALOR R\$		11.408,32(onze mil quatrocentos e oito reais c/ trinta e dois centavos);

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Vigilância em Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.304.0021.2.052
ELEMENTO		3390(16)
VALOR R\$		1.820,74(um mil oitocentos e vinte reais c/ setenta e quatro centavos);
ELEMENTO		4490(19)
VALOR R\$		2.000,00(dois mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 25 de Setembro de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal